



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 04 de julho de 2018.

Ofício nº 391/2018

Ref.: Requerimento nº 129/2018

Vereador: Dr. Eduardo Henrique Moutinho

Senhor Presidente:

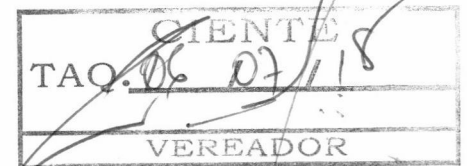
O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2018 e transcrito no Ofício nº 406/2018, de 20 de junho de 2018, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita seja informado o motivo que determinou a instalação de uma placa de Proibido Estacionar na Rua Augusto Troiano, no Jardim Paraíso, apresentamos os esclarecimentos fornecidos pela COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito, que segue em anexo para melhor análise do N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Rodrigo De Pietro  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga





## COMUTRAN

### Comissão Municipal de Trânsito

Taquaritinga, 26 de junho de 2018.

**Ref.: Requer. Nº 0129/2018 - Câmara Municipal.**

Vimos através deste prestar esclarecimentos conforme solicitado no requerimento acima.

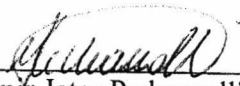
- 1- Considerando que a Rua Augusto Troiano situada no bairro Jd. Paraíso apresenta largura de 7,32 m.
- 2- Considerando que esta era de sentido duplo de tráfego.
- 3- Considerando que veículos de carga ou ônibus possuem largura igual ou maior que 2,5 m.

Diante destas considerações, se dois veículos estacionarem nos devidos sentidos de tráfego, paralelamente, conforme indicado no desenho anexo, ambos estarão corretos diante das leis de trânsito. Se um terceiro estiver trafegando nesta via não poderá passar pois não haverá espaço suficiente.

Diante dessas situações, o problema passa a ser de responsabilidade do Departamento de Trânsito do Município, assim sendo, foi efetuada a sinalização proibindo o estacionamento de um dos lados da via.

Optou-se pelo lado onde existe poste de energia elétrica por questão de economia, evitando o uso de postinho metálico para fixação da devida placa.

Esperando ser este esclarecedor, nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares

  
\_\_\_\_\_  
Neudemir Jeter Pedrassolli  
Presidente da COMUTRAN

À  
Secretaria Municipal.

